

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 398/XIII

**Promoção de alteração ao traçado previsto para o prolongamento da A32 bem como a eliminação das actuais condicionantes no mesmo**

O traçado previsto para a autoestrada A32, projetada para a encosta da Vila da Branca, e atravessando depois a zona industrial e a zona central da cidade de Albergaria-a-Velha, ao cruzar o centro do concelho implicava problemas complexos ao seu desenvolvimento, afetando o ordenamento do seu território, colocando em perigo a estação arqueológica do monte de São Julião e impedindo a expansão da zona industrial de Albergaria-a-Velha.

Em contestação a este traçado da A32, a população local procurou em 2009 sensibilizar para a questão o ministério das obras públicas e o então primeiro-ministro, lançando ainda uma Petição que, pela grande adesão que teve, viria a ser apresentada à Assembleia da República e discutida em Plenário.

O PSD através de Projecto de Resolução apresentado em 2010 recomendou ao Governo «*que "seja suspenso de imediato o processo em curso referente à A32" e que "sejam dadas indicações à EP, SA" para que seja estudado o traçado defendido pela população local.*»

A A32 afirmando-se como uma nova radial externa ao centro da Grande Área Metropolitana do Porto, para a região sudeste da respectiva área metropolitana atravessa os concelhos de Vila Nova de Gaia, Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, aproxima-se bastante dos concelhos de São João da Madeira, Vale de

Cambra e Arouca, e foi entretanto concluída entrando em funcionamento em outubro de 2011.

Relativamente ao prolongamento da A32 em direcção à A25, foi ganhando consenso entre os autarcas da região uma abordagem alternativa de traçado, posição tornada pública em declaração conjunta da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, e que sublinhava comparativamente diversas vantagens melhorando simultaneamente custos e acessibilidades da região.

A conclusão desta malha viária não se encontra orçamentada nem calendarizada em qualquer dos instrumentos de concretização do Plano Rodoviário Nacional, tendo mesmo o anterior governo requerido à Infraestruturas de Portugal, S.A. e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. o estudo e apresentação de uma solução permitindo o levantamento do regime de condicionantes locais no traçado previsto para o prolongamento da A32.

**Nestes termos, e tendo em consideração os argumentos acima expostos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156 da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:**

#### RESOLUÇÃO

A Assembleia da República, nos termos do nº 5 do artigo 166 da CRP resolve recomendar ao Governo que promova:

1) um projecto para traçado alternativo de prolongamento da A32, em articulação com as autarquias locais representadas na Comunidade

Intermunicipal da Região de Aveiro, abandonando em definitivo a solução de traçado anteriormente prevista;

2) a revogação das condicionantes associadas ao corredor reservado para o prolongamento da A32, as quais estão sem qualquer benefício a impedir várias empresas de ampliar instalações na zona industrial.

Assembleia da República, 23 de Junho de 2016

Os Deputados do GP/PSD